



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 024/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
24.6-3292.01-03.07.0212.003	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

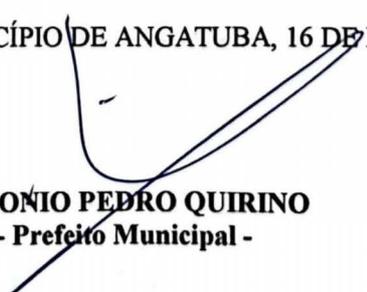
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
28.8-3111.01-03.08.0322.007	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
61.5-3111.01-08.42.1882.010	Pessoal Civil	R\$ 6.000,00

06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE MAIO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -